



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2025

1. Normatização do Controle Interno

- 11/2007 - Aprovação da Lei nº 117/2007 – Instituição legal do Sistema de Controle Interno do Município de Medianeira;
- Nomeia Sub-Controlador da Câmara Municipal de Medianeira Servidor Efetivo pela Portaria n. 5/2008;
- 09/2009 – Aprovação da Lei nº 118/2009 – Instituição do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Medianeira – Pr;
- Atribuição de função do Controle Interno do Poder Legislativo do Município Portaria nº 4/2025 de 6 de janeiro de 2025.

2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2025

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: Anderson Vogelmann	
CPF: 044.839.309-31	
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2025	Data do Fim: 31/12/2025
Servidor Ocupante de Cargo Efetivo: (X)Sim ()Não	
Nome do Cargo Efetivo Ocupado: Assistente Legislativo	
Formação: Graduação: Administração (Documento Comprobatório anexo). Pós Graduação: MBA Controladoria e finanças (Documento comprobatório anexo). Cursos realizados nos últimos 60 meses: Em anexo fotocópias dos certificados	

3. Relação de Servidores

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Medianeira não dispõe de equipe de apoio, sendo atualmente composto exclusivamente pelo Controlador Interno mencionado no item 2 deste relatório.



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2025 a 11/03/2025	Prestação de Contas exercício 2025	Elaboração relatório exercício 2025	Conclusão obtido durante o Exercício 2025 – Parecer pela Regularidade	100%	Regular
02	01/01/2025 a 24/02/2025	Elaboração do Manual de Procedimento de Auditoria Interna	Elaboração de Manual	Planejamento	100%	Aplicado
03	01/01/2025 a 28/03/2025	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna	Elaboração do Plano	Planejamento/risco	100%	Aplicado
04	01/01/2025 a 28/13/2025	Recursos Humanos	Controle de frequência servidores primeiro trimestre 2025.	Verificação de documentos e comparações	100%	Regular com apontamento
05	01/05/2025 a 06/06/2025	Contabilidade	Controle orçamentário primeiro quadrimestre	Verificação de receitas e despesas	100%	Regular
06	01/05/2025 a 02/07/2025	Contabilidade	Conformidade e Legalidade da folha de pagamento referência abril 2025	Conformidade e Legalidade	100%	Regular



Câmara Municipal de Medianeira

MEDIANEIRA - PARANÁ

07	01/07/2024 a 10/07/2025	Recursos Humanos	Atendimentos dos itens exigidos pelo índice de transparência pública (itp) tce-pr 2025	Conformidade do preenchimento do questionário quanto aos quesitos avaliativos e nota validada.	100%	Regular
08	01/07/2025 a 04/08/2025	Recursos Humanos	Controle de frequência servidores segundo trimestre	Verificação documental e eletrônica	100%	Regular
09	01/08/2025 a 09/09/2025	Compras e contratações	Dispensa de licitação referência junho 2025	Conformidade/legalidade	100%	Regular
10	01/08/2025 a 30/10/2025	Contabilidade	Controle Orçamentário segundo quadrimestre 2025	Conformidade receitas e despesas	100%	Regular
11	01/11/2025 a 13/11/2025	Recursos Humanos	Controle de frequência servidores terceiro trimestre	Verificação documental e eletrônica	100%	Regular
12	01/12/2025 a 30/01/2026	Recursos Humanos	Controle de frequência servidores exercício 2025	Verificação documental e eletrônica	100%	Regular
13	01/12/2025 a 30/01/2025	Contabilidade	Controle orçamentário terceiro quadrimestre 2025	Conformidade receitas e despesas	100%	Regular



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

As atividades descritas no item 4 foram executadas em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), observando as diretrizes e procedimentos estabelecidos no Manual de Procedimentos de Auditoria Interna – 1ª edição, elaborado pela Controladoria Interna do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Medianeira. Os achados identificados na auditoria realizada, que não ensejam desaprovação das contas ou emissão de ressalvas, mas apenas sugestões de melhoria ou de aperfeiçoamento de procedimentos, serão monitorados até a completa regularização das situações apontadas.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos LRF (6%)	(1,53%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	(2,42%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	(30,79%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Durante o período avaliado, não foram identificadas ocorrências relevantes que demandassem apontamentos ou recomendações por parte do Controle Interno.

8. Demais ações desenvolvidas

Durante o período apurado, não foram constatadas irregularidades ou situações que ensejassem ressalvas por parte do Controle Interno.

Medianeira, 9 de fevereiro de 2026.

Anderson Vogelmann
Controlador Interno
Portaria n.4/2025



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluí pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Medianeira, 6 de março de 2026.

Anderson Vogelmann
Controlador Interno
Portaria n. 4/2025